

Município de Oliveira do Hospital Câmara Municipal



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

MINUTA DA ATA Nº 26/2018

PRESENÇAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	X	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	X	
- Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque	X	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	Х	
- Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida	х	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	X	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.

------Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: ------

ASSUNTOS

1 – PROPOSTA DE ISENÇÕES EM MATÉRIA DE TRIBUTOS PRÓPRIOS ----------O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de isenções em matéria de tributos próprios, que a seguir se transcreve na integra: ------------"Considerando que: ----------O n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) determina que "a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, através deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.";-----------A Tabela de Taxas Municipais em vigor, devidamente aprovada pela Assembleia Municipal. contém no seu regulamento normas (artigos 8.º e 9.º) que têm operacionalizado a concessão de -----Importa dar cumprimento ao disposto na Lei das Finanças Locais, assegurando em paralelo a oportunidade e eficácia em matéria de concessão de isenções, proponho que, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 16.º da referida Lei n.º 73/2013, a câmara municipal delibere apresentar à assembleia municipal uma proposta genérica de concessão de isenções totais e ou parciais relativamente a tributos próprios, nos termos já fixados nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais em vigor, num valor estimado de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) para o ano de -----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ------



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

2 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS - INFORMAÇÃO
D.A.G.F
O Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal da recente publicação dos Decretos-
Lei n.ºs 97/2018, de 27 de novembro, 98/2018, de 27 de novembro, 100/2018, de 28 de novembro,
101/2018, de 29 de novembro, 103/2018, de 29 de novembro, 104/2018, de 29 de novembro,
105/2018, de 29 de novembro, 106/2018, de 29 de novembro, 107/2018, de 29 de novembro, sobre
a Proposta de Transferência de Competências para os Municípios. Referiu igualmente que tais
Decretos-Lei estabelecem um prazo de 60 dias para que a Assembleia Municipal se pronuncie
quanto à aceitação sobre novas competências, estando agendada uma reunião para o dia 4 de janeiro
de 2019 no âmbito da CIM Coimbra, para discussão conjunta dos 19 municípios que a compõem,
para debate do assunto. Disse ainda que, no seguimento das conclusões daquela reunião trará o
assunto novamente à Câmara Municipal tendo em vista a sua submissão a uma Assembleia Municipal extraordinária.
A Câmara Municipal, após análise, e sob proposta do Presidente da Câmara,
deliberou, por unanimidade, dar conhecimento deste assunto à Assembleia Municipal
uenderou, por unanimuaue, dar connecimento deste assunto a Assembleia redincipali
3 - PROPOSTA DE 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO, DE 3ª REVISÃO AO PLANO
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DE 2ª REVISÃO ÀS ATIVIDADES MAIS
RELEVANTES, PARA O QUADRIÉNIO 2018/2021
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por
unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia
4 - PROPOSTA DE ALARGAMENTO, A TÍTULO EXCECIONAL, DO HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NO
PERÍODO DE NATAL E ANO NOVO
O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de
alargamento, a título excecional, do horário de funcionamento dos estabelecimentos de
restauração e bebidas no período de Natal e Ano Novo, que a seguir se transcreve na íntegra:
Alargamento, a título excecional, do horário de funcionamento dos estabelecimentos de
restauração e bebidas licenciados no município, até às 3 horas no período que decorre de 23 a 25 e
de 29 a 31 de dezembro de 2018 e até às 4 horas do dia 1 de janeiro de 2019
Fundamentação de Facto:
A Câmara Municipal, depois de ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as
associações de consumidores, tem competência para alargar os limites fixados no art.º 3.º do
Regulamento aplicável, a vigorar todo o ano ou apenas em épocas determinadas os quais poderão
ter lugar em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente as
ligadas ao turismo, os justifiquem;
No período de Natal e Ano Novo Oliveira do Hospital recebe um fluxo de visitantes que
No periodo de Maidi e Ano Novo Ottveira do Hospiai recebe um junto de visuames que
dinamizam a atividade económica local, designadamente os estabelecimentos de restauração e
dinamizam a atividade económica local, designadamente os estabelecimentos de restauração e bebidas, sendo de todo conveniente o alargamento dos respetivos horários de funcionamento;
dinamizam a atividade económica local, designadamente os estabelecimentos de restauração e bebidas, sendo de todo conveniente o alargamento dos respetivos horários de funcionamento;
dinamizam a atividade económica local, designadamente os estabelecimentos de restauração e bebidas, sendo de todo conveniente o alargamento dos respetivos horários de funcionamento;Na presente data não é já possível proceder à audição das entidades referidas no art.º 4.º, do mesmo Regulamento dada a urgência da deliberação a tomar
dinamizam a atividade económica local, designadamente os estabelecimentos de restauração e bebidas, sendo de todo conveniente o alargamento dos respetivos horários de funcionamento;
dinamizam a atividade económica local, designadamente os estabelecimentos de restauração e bebidas, sendo de todo conveniente o alargamento dos respetivos horários de funcionamento;Na presente data não é já possível proceder à audição das entidades referidas no art.º 4.º, do mesmo Regulamento dada a urgência da deliberação a tomar



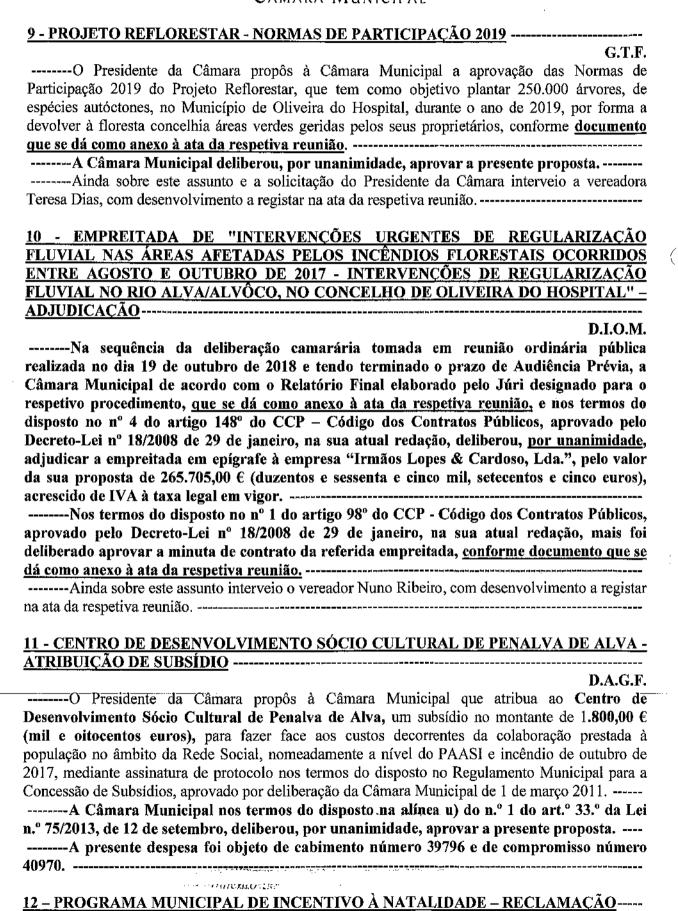
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL



------Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -------<u>5 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CAMPUS</u> EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" ----------Por proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução relativo à empreitada de "CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL", documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquiyado no correspondente processo. ------------Mais foi deliberado submeter o mesmo projeto a financiamento através da Candidatura ao Aviso de Concurso n.º CENTRO-73-2017-01, a qual, após aprovação da mesma, dará lugar à abertura do procedimento de contratação pública da empreitada na modalidade de concurso público. -----------Ainda sobre este assunto, intervieram os vereadores Graca Silva, João Paulo Albuquerque e Carlos Carvalheira e o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reijnião. 6 - IGREJA DE S. PEDRO DE LOUROSA - ARRANJOS DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES -----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento. ------7 - APROVACÃO DO PROJETO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO PARQUE DOS MARMELOS E MARGEM RIBEIRINHA DA RIBEIRA DE CAVALOS"----------Por proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução relativo à empreitada de "Recuperação, valorização e refuncionalização do Parque dos Marmelos e Margem Ribeirinha da Ribeira de Cavalos", documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo.-----------------------------Ainda sobre este assunto, intervieram os vereadores Nuno Ribeiro e João Paulo Albuquerque e o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. 8 - APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "ZONA HISTÓRICA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"-----D.I.O.M. -----Por proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o anteprojeto de execução relativo à empreitada de "Zona Histórica de Oliveira do Hospital", documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL Câmara Municipal



/



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

D.A.G.F.

-----Tendo presente a carta, com registo de entrada número 8028, de 22 de maio de 2018, remetida por Ricardo Daniel Oliveira Mendes, residente em Oliveira do Hospital, através da qual apresenta reclamação, em sede de audiência prévia, da intenção de indeferimento do pedido de atribuição do Incentivo à Natalidade relativo ao seu filho Benjamim Lopes Mendes, devido ao facto da esposa não estar recenseada neste município nos seis meses anteriores à data do nascimento da criança, condição estipulada na alínea c) do artigo 4.º do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade, juntando para o efeito declarações da sua esposa em que afirma residir há mais de dois anos na rua Prof. César de Oliveira, n.º 9, em Oliveira do Hospital e do seu senhorio, em que declara serem residentes no seu prédio atrás identificado, há mais de dois anos, para melhor instruir o processo, a Câmara Municipal, considerando que: não obstante o requerimento apresentado pela signatária não obedecer aos requisitos fixados no referido articulado uma vez que a esposa apenas se recenseou neste município em janeiro de 2018, efetivamente o casal reside em Oliveira do Hospital há mais de dois anos; interessa ao município promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e por outro, à fixação e melhoria das jovens famílias de modo a poderem contribuir para a inversão da tendência de despovoamento do interior do país; é sua intenção proceder à revisão do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade, de modo a que o mesmo possa vir a contemplar casos idênticos ao ora em análise. deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição do subsídio de natalidade ao requerente, desde a data do nascimento da criança, com obrigatoriedade de apresentação, a partir do mês de janeiro de 2019, inclusive, das faturas necessárias ao reembolso das despesas com a aquisição de bens ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da crianca. ------

------APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ------

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretordo D.A.G.F

S . . i . . .

The state of the s

()